



**DECRETO N° 119/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Declara ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de homenagear o funcionalismo público municipal, por ocasião do Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** que cumpre ao Chefe do Poder Executivo reconhecer o valor e o mérito dos servidores públicos do Município, proporcionando-lhe oportunidade para o congoçamento e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarado ponto facultativo no dia **28 de outubro de 2024 (segunda-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

**Parágrafo Único:** O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica:

**I** – em regime de plantão;

**II** – em regime de escala.

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUI, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Picos